



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n°. : 2.333/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) ao Sr. Gilson Ferreira Teixeira.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

Nome do beneficiário: Gilson Ferreira Teixeira

Endereço: Rua José Salomão Filho, n° 396 - Centro - Lagoa Santa/MG

Valor da doação: R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Art. 2º) O Sr. Gilson Ferreira Teixeira irá utilizar a presente doação no custeio das passagens, de ida e volta, ao Município de Baurú/SP, onde o seu filho, Gilson Antônio Teixeira Salomão, submete-se a tratamento no Hospital de Reabilitação da USP.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica do beneficiário

Art. 4º) O Sr. Gilson Ferreira Teixeira deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de fevereiro de 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975